



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Avaliação e melhoria da Lei de prevenção e controlo do ruído ambiental**

Para reduzir o impacto do ruído na vida dos residentes, o Governo, tendo por base o disposto no Decreto-Lei n.º 54/94/M, elaborou em 2014 a Lei n.º 8/2014 – Prevenção e controlo do ruído ambiental (doravante designada por Lei do ruído), com vista a reforçar o controlo do ruído produzido por obras de cravação de estacas e pela vida social. Esta lei foi alterada em 2019, no sentido de melhorar o procedimento de apreciação e aprovação para os casos excepcionais de obras nocturnas e alargar as excepções à realização de actividades de interesse público em espaços públicos. <sup>[1]</sup> Desde a entrada em vigor desta lei, há mais de sete anos, que tem havido um aumento das queixas contra o ruído industrial e comercial, situação que merece atenção.

De acordo com o Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2021, o número de reclamações sobre o ruído proveniente de “obras públicas” e de “música e *karaoke*” aumentou 24,9% e 23,3% respectivamente <sup>[2]</sup>, em comparação com o ano anterior. Segundo informações de moradores, o ruído proveniente dos estabelecimentos comerciais e industriais localizados nas proximidades de habitações, durante a noite, é intolerável e põe em causa o descanso. Os moradores queixaram-se disto, logo no momento, junto dos serviços competentes, porém, os efeitos das autuações foram limitados e, conseqüentemente, o problema continua por resolver.

Ademais, nos termos da Lei do ruído, aquando da autorização de casos excepcionais por Despacho do Chefe do Executivo, a execução de obras pode não



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

estar sujeita a algumas das restrições previstas, nomeadamente, os tipos de equipamento de bate-estacas a utilizar, o horário de execução, etc. Veja-se o exemplo do projecto de obras na zona da Pérola Oriental, cujas excepções se deveram à coadunação com as necessidades reais, e ainda à obrigação do cumprimento das directrizes de controlo da poluição estabelecidas pelas autoridades. Porém, ainda se verificam, frequentemente e por diversas razões, obras fora do horário excepcionalmente autorizado, que afectam gravemente a vida dos moradores, estes não param de se queixar, mas a situação ainda não foi resolvida.

É de salientar que “regular, prioritariamente, os tipos de ruído provenientes de obras de cravação de estacas e da vida social, dado serem estes os ruídos que mais afectam a vida dos residentes, a fim de assegurar a sua saúde e um ambiente tranquilo para descansar e viver <sup>[3]</sup>” é o espírito e o princípio legislativos da Lei do ruído. O Governo deve proceder à avaliação e melhoria contínuas desta lei, a fim de maximizar a protecção da vida dos residentes e equilibrar o desenvolvimento social.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. Quanto ao ruído proveniente dos estabelecimentos industriais e comerciais durante o período legalmente restrito, na resposta do Gabinete do Secretário para a Segurança, refere-se o seguinte: “[o] Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), após a recepção da respectiva denúncia, envia de imediato um agente ao local para se inteirar da situação, e no caso de se verificarem situações de violação da Lei do ruído, o agente policial fará uma advertência ao responsável do estabelecimento, bem como lavrará uma notificação para ser



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

enviada à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) para acompanhamento<sup>[4]</sup>.” Na realidade, mesmo que o agente policial chegue ao local, muitas vezes não consegue fazer nada porque, no local donde o ruído provém, ninguém responde para colaborar, e o agente policial fica muitas vezes sem saber o que fazer, isto para não falar na tomada de medidas de acompanhamento eficazes. Desde a entrada em vigor da lei, quantas queixas contra o ruído proveniente dos estabelecimentos industriais e comerciais foram apresentadas? Quantos casos foram arquivados porque, nos locais em causa, ninguém respondeu ou não colaborou com a investigação? Para fazer face à situação, as autoridades devem tomar medidas para aumentar a eficácia e a eficiência no tratamento das queixas contra o ruído. De que medidas dispõem as autoridades para o efeito?

2. Quantas queixas foram apresentadas em relação às referidas excepções? Quais foram, essencialmente, os tipos de obras envolvidos? Quanto às obras públicas para as quais foram pedidas excepções, a sua execução tem sempre lugar em períodos fora do horário normal de trabalho ou com a utilização de máquinas particularmente ruidosas de modelo antigo. Face a isto, as autoridades devem tomar medidas de inspecção e fiscalização específicas, para reduzir as infracções durante a execução de obras, devido ao incumprimento das exigências inerentes à autorização de excepções. Já o fizeram? A “Empreitada de Construção de Habitação Pública nos Lote A2 e Lote A3 da Nova Zona de Aterro A” conseguiu, durante um ano, excepções quanto ao horário de execução das obras. <sup>[5]</sup> <sup>[6]</sup>. Considerando a longa duração das excepções autorizadas para



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

esta obra, e também as diversas obras de construção na zona da Pérola Oriental, as autoridades devem proceder a uma avaliação detalhada do estado do ambiente, para minimizar o impacto para as habitações na vizinhança. Já o fizeram?

3. A Lei do ruído está em vigor há mais de sete anos. O Governo deve proceder à respectiva revisão legislativa tendo em conta os dados estatísticos das queixas contra o ruído, apresentadas ao longo dos anos. Vai fazê-lo? Para aumentar a eficácia, o Governo deve considerar, em particular, agravar as sanções e proceder à avaliação do mecanismo de colaboração interserviços. Vai fazê-lo?

19 de Agosto de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lei Leong Wong**

Fonte:

[1] Nota justificativa da Proposta de lei intitulada alteração à Lei n.º 8/2014 – Prevenção e controlo do ruído ambiental, Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-01/114375c3306de72ee4.pdf>

[2] “Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2021”, Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, [https://www.dsapa.gov.mo/Publications/StateReport/2021/2021\\_pt.pdf](https://www.dsapa.gov.mo/Publications/StateReport/2021/2021_pt.pdf)



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

[3] Nota justificativa da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental), Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, [https://www.al.gov.mo/uploads/lei/leis/2014/2014-08/nota\\_justificativa.pdf](https://www.al.gov.mo/uploads/lei/leis/2014/2014-08/nota_justificativa.pdf)

[4] Resposta da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental à interpelação escrita sobre a Optimização da Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental) e intensificação da execução da lei, Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2022-02/391776200df9c74c53.pdf>

[5] Projectos autorizados nos termos das excepções da Lei do ruído (Empreitada de Concepção e Construção de Habitação Pública no Lote A2 da Nova Zona de Aterro A), Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental da Região Administrativa Especial de Macau, [https://www.dsipa.gov.mo/pdf/PB\\_20220804\\_NoiseExempt\\_AL\\_001.pdf](https://www.dsipa.gov.mo/pdf/PB_20220804_NoiseExempt_AL_001.pdf)

[6] Projectos autorizados nos termos das excepções da Lei do ruído (Empreitada de Concepção e Construção de Habitação Pública no Lote A3 da Nova Zona de Aterro A), Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental da Região Administrativa Especial de Macau, [https://www.dsipa.gov.mo/pdf/PB\\_20220802\\_NoiseExempt\\_AL\\_001.pdf](https://www.dsipa.gov.mo/pdf/PB_20220802_NoiseExempt_AL_001.pdf)